



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N° 27/2012

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 895/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013; altera a Lei Municipal nº 950/2011- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012 e a Lei Municipal nº 979/2012- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013.

Art. 1º Para efeitos do disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 895/2009, de 29 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, passam a integrar, na referida Lei, em todos os seus anexos, a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Anexos de Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes das Leis nº 950/2011, de 06 de junho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012 e nº 979/2012, de 23 de maio de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013, passam a vigorar com a redação dada pelo ANEXO II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Jataizinho, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze).

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 21/2012

Jataizinho, 14 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 895/2009 - Plano Plurianual - PPA, para o período 2010_2013 e as Leis Municipais nº 950/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2012 e nº 979/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2013.

Tal alteração deve-se ao fato da necessidade de adequarmos as Ações/Metas constantes do Plano Plurianual elaborado no exercício de 2009 para o quadriênio 2010-2013.

As adequações também se justificam pela alteração no layout do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM, efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que, uma vez aprovado o referido projeto de lei, dará à administração a realização das políticas públicas em atendimento a população, como também ao cumprimento dos programas de governo.

Por entendermos ser, o referido projeto de lei, um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que o submetemos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores para apreciação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência. As expressões de minha mais alta consideração.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 218/12-GAB

Jataizinho, 14 de novembro de 2012.

Senhora Presidente,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação desse Legislativo Municipal, projeto de lei que altera a Lei Municipal nº895/2009- PPA 2010-2013; altera a Lei Municipal nº950/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e a Lei Municipal nº979/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, conforme justificativa anexa.

Devido o encerramento do exercício financeiro e a necessidade dessas adequações contábeis dentro do exercício, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora **MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 1716
Em 19/11/2012

Reinaldo Cicero Martins
Assessor Legislativo